



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2019

ÍNDICE

1. OBJETO.....	3
2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3
3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	3
4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE COMPRAS.....	4
5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS.....	4
6. SESSÃO PÚBLICA.....	5
7. HABILITAÇÃO.....	6
8. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:	9
9. JULGAMENTO DA PROPOSTA.....	11
10. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	12
11. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO.....	12
12. REAJUSTE CONTRATUAL	13
13. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO	13
14. RECEBIMENTO DO OBJETO.....	13
15. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO	13
16. OBRIGAÇÕES DO ADJUDICANTE / CONTRATANTE:	14
17. OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA / CONTRATADA.....	14
18. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	15
19. PAGAMENTO.....	16
20. SANÇÕES.....	16
21. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE.....	17
22. DISPOSIÇÕES GERAIS	18
ANEXO I DO EDITAL - DECLARAÇÃO.....	19
ANEXO II DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA	20
ANEXO III AO EDITAL - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS	36
ANEXO IV DO EDITAL - MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	39



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2019

1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de equipamentos médicos e odontológicos a serem utilizados nos atendimentos médicos, odontológicos e de enfermagem da Secretaria de Saúde do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, nos termos deste Edital e seus anexos.
- 1.2. Regime de execução: Empreitada por preço unitário.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. A despesa resultante desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária mediante verba: Classificação: PTRES 107687 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Minas Gerais – Plano Orçamentário: 0000 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho – Naturezas da Despesa: 4.4.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios, Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Este pregão destina-se exclusivamente à participação de microempresas e de empresas de pequeno porte, em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14.12.2006, c/c o Decreto 8.538/2015.
- 3.2. Poderão participar deste Pregão os interessados, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação de habilitação.
 - 3.2.1. Como requisito para participação neste Pregão o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. **A declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação **sujeitará o licitante às sanções** previstas no art. 28, do Decreto 5.450/05 e na legislação pertinente.
- 3.3. A simples digitação da proposta é a indicação, por parte do proponente, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei n.º 8.666/93, aplicada subsidiariamente.
- 3.4. Não será admitida nesta licitação a participação de interessados:
 - 3.4.1. Em processo de falência, de concordata, de recuperação judicial, extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, em processo de fusão, cisão e incorporação, salvo se houver autorização judicial.
 - 3.4.2. Que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, durante o prazo da sanção aplicada.
 - 3.4.3. Que estejam impedidos de licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02.
 - 3.4.4. Que tenham sido submetidas à desconsideração da personalidade jurídica e extensão de penalidades de que trata o art. 14 da lei 12.846/2013.
 - 3.4.5. Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - 3.4.6. Estrangeiras que não funcionem no País.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2019

- 3.4.7. Que possuam, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (inciso XXXIII, art. 7º da CF).
- 3.4.8. Que estejam enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.
 - 3.4.8.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- 3.4.9. Que possuam, entre seus empregados, cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a este Tribunal, exceto aqueles que não atuem na linha hierárquica que vai do órgão licitante ao dirigente máximo da entidade, respeitado o prazo de seis meses para desincompatibilização, contado a partir da data do término do exercício dos referidos cargos ou funções.
- 3.4.10. Que possuam registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, no sítio www.portaltransparencia.gov.br e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no portal do CNJ.
- 3.4.11. Qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), atuando nessa condição – TCU, Acórdão 746/2014, Plenário.
- 3.4.12. Que, não se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da Lei Complementar nº 123/06.

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE COMPRAS

- 4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, **que são intransferíveis**.
- 4.2. O interessado deverá acessar o portal de compras indicado na folha de rosto deste edital, onde poderá obter as informações necessárias ao seu cadastramento junto ao sistema eletrônico de compras.
- 4.3. O credenciamento da empresa e de seu representante legal, junto ao sistema eletrônico, implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.4. As dúvidas dos interessados, quanto ao credenciamento, deverão ser sanadas juntamente ao administrador do portal de compras, pelos meios de comunicação ali informados.

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.1. As propostas deverão ser formuladas e encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, no sistema eletrônico de compras. Os valores deverão estar expressos em reais e com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2019

- 5.1.1. No **campo “informações adicionais”**, ou em forma de anexo, **poderá** ser incluída a marca e o modelo, do produto cotado, assim como a indicação do endereço eletrônico onde as especificações do produto possam ser verificadas.
- 5.1.2. A proposta deverá corresponder ao quantitativo total previsto para a eventual contratação.
- 5.1.3. O transporte, frete, carregamento e descarregamento de materiais ou insumos serão responsabilidade da CONTRATADA.
- 5.2. É de inteira responsabilidade dos licitantes o conhecimento das características do objeto da licitação, cabendo-lhes observar as especificações, de forma a serem atendidas integralmente.
- 5.3. Serão desclassificadas as propostas que contenham cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação, sejam omissas ou que apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 5.4. A **validade da proposta será de 120 (cento e vinte)** dias consecutivos, contados a partir da data prevista para abertura das mesmas, nos termos do art. 6º da Lei n.º 10.520/02. A recusa do licitante em atender a este prazo mínimo, ainda que outro menor conste de sua proposta, poderá ensejar a aplicação da penalidade prevista no art. 7º da lei 10.520/2002.
- 5.5. Para atendimento às determinações contidas no Capítulo V da **Lei Complementar 123/06** e no art. 34 da Lei 11.488/2007 (em referência às sociedades cooperativas), o representante deverá **declarar**, no sistema eletrônico e em tela própria, **o tipo do segmento da empresa que representa** (microempresa, empresa de pequeno porte, cooperativa) e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49, da Lei Complementar nº 123/06 e do Decreto nº 8.538/2015 e que não possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo 3º da citada Lei Complementar. A ausência da declaração tempestiva importará na preclusão, inviabilizando a concessão dos benefícios legais em virtude de omissão do próprio beneficiário.
 - 5.5.1. **A declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 sujeitará o licitante às sanções estabelecidas em lei.

6. SESSÃO PÚBLICA

- 6.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento exigidas.
- 6.2. Aberta a **etapa competitiva**, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. O Sistema comunicará, imediatamente, aos licitantes, o recebimento, horário de registro e valor do lance.
- 6.3. O licitante deverá ofertar lance para o valor total do item licitado, e somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 6.4. O Sistema Eletrônico não aceitará desistência dos lances ofertados.
- 6.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2019

- 6.7. **A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.** O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.8. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
- 6.8.1. A negociação será realizada exclusivamente pelo canal de comunicação (*chat*) existente no sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.8.2. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.
- 6.8.3. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço utilizado para divulgação.

7. HABILITAÇÃO

- 7.1. Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere à:
- 7.1.1. Habilitação jurídica;
- 7.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
- 7.1.3. Qualificação econômica e financeira;
- 7.1.4. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo I.
- 7.2. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos referentes à habilitação jurídica e regularidade fiscal, **desde que estejam em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.**
- 7.3. As microempresas e as empresas de pequeno porte, se não tiverem a regularidade fiscal e trabalhista, deverão providenciar a regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da divulgação do resultado da fase de habilitação. Este prazo é prorrogável, mediante pedido da licitante, por igual período, a critério da Administração.
- 7.4. As empresas interessadas, que não estiverem cadastradas no SICAF, poderão realizar o seu cadastramento em Unidades Cadastradoras dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais – SISG, localizados nas Unidades da Federação.
- 7.4.1. A relação dos documentos e os procedimentos necessários para cadastro no SICAF, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. > **Publicações > Manuais > Manual de Cadastramento de Fornecedores – SICAF.**
- 7.5. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 7.5.1. Registro empresarial, em se tratando de empresário.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2019

- 7.5.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, empresa individual de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.
- 7.5.3. Inscrição do contrato social no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 7.5.4. **Observação:** Para todos os efeitos, considera-se como ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, o documento de constituição da empresa, que deverá estar acompanhado da(s) última(s) alteração(ões) referente(s) à natureza da atividade comercial, ao capital social e à administração da empresa, ou a última alteração consolidada.
- 7.6. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 7.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 7.6.2. Prova de regularidade com Receita Federal, demonstrada por meio de Certidão Unificada, nos termos da Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014 (tributos federais, contribuições previdenciárias e dívida ativa da União);
- 7.6.3. Prova de regularidade para com as Receitas Estadual, Distrito Federal e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- 7.6.4. Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS, conforme determina o artigo 27, letra "a", Lei 8.036, de 11/05/90;
- 7.6.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante certidão negativa ou de certidão positiva com efeitos de negativa (CNDT), nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho e conforme a Lei 12.440/2011.
- 7.6.6. **Serão verificados, ainda, durante a fase de habilitação**, conforme determinação constante no Acórdão 1.793/2011 TCU - Plenário:
- 7.6.6.1. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU (disponível no portal da transparência - <http://www.portaldatransparencia.gov.br>) - a existência de registros impeditivos à contratação;
- 7.6.6.2. No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no portal do CNJ - a existência de registros impeditivos à contratação por improbidade administrativa.
- 7.6.6.3. No Sistema de Inabilitados e Inidôneos do TCU - a existência de registros impeditivos à contratação.
- 7.7. A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA** será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 7.7.1. Certidão negativa de falência, de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Estes documentos podem ser substituídos por cópia da decisão judicial de autorização de participação em licitações.
- 7.7.2. Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2019

atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com a comprovação dos seguintes índices:

Índice de Liquidez Geral (LG) maior que 1;

Solvência Geral (SG) maior que 1;

Índice de Liquidez Corrente (LC) maior que 1, calculados pelas seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \qquad SG = \frac{AT}{PC + ELP} \qquad LC = \frac{AC}{PC}$$

Onde:

AC = ATIVO CIRCULANTE

PC = PASSIVO CIRCULANTE

AT = ATIVO TOTAL

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

7.7.3. Entendem-se como aceitos na forma da lei os balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis assim apresentados:

7.7.3.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76, alterada pela Lei nº 11.638/07 (sociedade anônima):

7.7.3.1.1. Publicados em Diário Oficial; ou

7.7.3.1.2. Publicados em jornal de grande circulação; ou

7.7.3.1.3. Por cópia registrada ou autenticada, de forma física ou eletrônica, na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

7.7.3.2. Demais empresas:

7.7.3.2.1. Por cópia do livro Diário, inclusive, obrigatoriamente, com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrado ou autenticado, de forma física ou eletrônica, na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, na forma do art. 6º, da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC, de 11 de agosto de 1997, ou

7.7.3.2.2. Por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados, de forma física ou eletrônica, na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

7.7.3.3. Sociedade criada no exercício em curso:

7.7.3.3.1. Por cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado, de forma física ou eletrônica, na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

7.7.4. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2019

- 7.7.5. A autenticação dos livros contábeis poderá ser feita, alternativamente, pela apresentação do recibo de entrega do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), quando a licitante realizar escrituração contábil digital (ECD).
- 7.7.6. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- 7.7.7. Caso a empresa arrematante apresente resultado **igual ou inferior a 1 (um) nos índices** de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, **podará, como alternativa, comprovar**, quando da habilitação, tendo em vista os riscos para a Administração, **Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da eventual contratação** resultante da licitação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta mediante índices oficiais.
- 7.8. No caso de licitação para locação de materiais ou para fornecimento de bens para pronta entrega, não se exigirá da microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social. Em caso de compra para entrega imediata também não será exigido da ME e EPP a comprovação de Patrimônio Líquido mínimo. Esse dispositivo não se aplica no caso de registro de preços, compra para fornecimento futuro de bens ou prestação de serviços.
- 7.9. Os documentos exigidos neste edital deverão estar válidos no momento em que forem solicitados pelo Pregoeiro (imediatamente após a realização da sessão de lances ou a qualquer momento durante toda a realização do Pregão e vigência do Contrato), salvo no caso das exceções previstas na Lei Complementar 123/2006 e no Decreto 8.538/2015.
- 7.10. Os documentos exigidos neste Edital deverão ser entregues no original ou em cópia autenticada.
- 7.10.1. Nos termos do inciso III do art. 411 da lei 13.105/2015, considerar-se-á autenticado o documento em cópia, quando apresentado completo, sem emendas, sem rasuras e sem indícios de fraude, se não houver impugnação quanto à sua autenticidade até a fase recursal subsequente à sua apresentação. Havendo impugnação, caberá ao licitante que apresentou a cópia do documento impugnado exibir o original para conferência.
- 7.11. Será fixada em 90 (noventa) dias, a partir de sua expedição, a validade dos documentos públicos que não trouxerem esta informação evidenciada.
- 7.12. **Não serão aceitos** “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento”, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e/ou seus anexos.
- 7.13. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará o licitante inabilitado, exceto as microempresas ou empresas de pequeno porte, na forma prevista na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 7.14. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, conforme estabelecido no § 4º art. 25, do Decreto 5.450/05.

8. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

- 8.1. Após o término da sessão de lances, o arrematante deverá enviar por meio eletrônico a proposta completa ajustada ao valor do lance (ou da negociação), a qual será analisada. O



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2019

prazo para o envio é de duas horas, prorrogável por mais duas mediante solicitação do interessado.

- 8.2. **Os documentos de habilitação só deverão ser enviados quando solicitados**, correndo a partir da solicitação o prazo de até 24 horas para o envio eletrônico e de até 3 dias úteis para o envio físico, se necessário. Caberá ao pregoeiro avaliar a melhor forma de envio da documentação, considerando as circunstâncias peculiares de cada licitação.
- 8.3. O endereço para o envio oportuno dos documentos, ou seja, quando solicitado pelo pregoeiro, é: Rua Desembargador Drumond, 41, 4º andar, Serra - Belo Horizonte/MG - CEP 30.220-030, telefone (31) 3228-7145. Documentos enviados sem a solicitação do pregoeiro, ou por meio distinto daquele solicitado, serão desconsiderados e descartados.
- 8.4. Na proposta comercial ajustada ao valor do lance deverá constar a especificação completa do objeto contratual, incluindo informações de marca e modelo, evitando-se simplesmente copiar a especificação do Edital. Deverão ser informados, ainda, os dados da empresa e do seu representante legal (e documento de procuração com poderes para participar de licitações e firmar contratos, se o representante não for um dos sócios), bem como os dados da conta bancária da empresa para o oportuno pagamento.
 - 8.4.1. Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de duas casas decimais no valor unitário do objeto contratual.
 - 8.4.2. O valor da proposta final ajustada em hipótese alguma poderá ser superior ao valor arrematado.
 - 8.4.3. A proposta deverá conter os valores unitários de cada item licitado e valor global correspondente ao quantitativo total previsto para a eventual contratação. A proposta deverá ser acompanhada, quando for o caso, de catálogos, folders ou prospectos que demonstrem a compatibilidade do produto ofertado com as especificações constantes do termo de referência (Anexo II).
- 8.5. Os materiais ofertados ao TRT3 deverão cumprir todas as exigências de certificação compulsória pelo INMETRO, quando constarem das listas indicadas em normas técnicas expedidas por aquele órgão. Materiais e/ou Serviços que se submetam a normas de segurança produzidas pelo INMETRO ou pela ABNT, deverão cumprir todos os requisitos normativos pertinentes, salvo quando houver determinação divergente expressa no termo de referência ou em documento emitido pela Fiscalização.
- 8.6. Deverá ser observado o registro obrigatório na ANVISA, quando for o caso, o que será verificado na ocasião da entrega dos materiais.
- 8.7. Para envio dos documentos e propostas por meio eletrônico, os licitantes deverão consultar o Manual do Fornecedor, disponível no portal de compras.
- 8.8. **O arrematante ficará obrigado**, quando notificado para tal fim, **a enviar amostra** do objeto ofertado, conforme procedimento descrito no **item 13 do termo de referência**.
- 8.9. O Tribunal não se responsabiliza pela remessa, nem devolução de qualquer amostra, cabendo ao licitante a adoção, às suas expensas, de providências para a retirada do produto.
- 8.10. A amostra apresentada deve ser a mesma (marca e modelo) daquela ofertada na proposta, sob pena de desclassificação do LICITANTE.
- 8.11. A(s) empresa(s) vencedora(s) será(ão) desclassificada(s) para o item em questão, sendo convocadas as remanescentes, respeitada a ordem de classificação, nas seguintes hipóteses:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2019

- 8.11.1. Caso a amostra apresentada não atenda aos requisitos exigidos neste edital, sendo admitida variação de cor nas amostras; e
- 8.11.2. Caso não apresente a amostra no prazo estipulado.
- 8.12. Depois de vencido o prazo de entrega da amostra não mais será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo às especificações constantes do Edital.
- 8.13. A amostra poderá ser aberta, manuseada, desmontada, receber cortes, secções, vincos ou movimentos nas peças, sendo devolvido à licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação técnica.

9. JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 9.1. Para julgamento da proposta, será considerada como **primeira classificada** aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas neste certame, ofertar o **MENOR PREÇO, POR ITEM**, apurado conforme planilha de formação de preços constante do **Anexo III** deste edital, respeitando-se o(s) limite(s) estabelecido(s) no Anexo III do termo de referência (Anexo II).
- 9.2. **Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas**, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.3. Serão **desclassificadas** as propostas:
 - 9.3.1. Que não estiverem de acordo com as condições previstas neste edital;
 - 9.3.2. Que contenham cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação, que sejam omissas ou que apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento;
 - 9.3.3. Que forem manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, II, e § 1º da Lei n.º 8.666/93;
 - 9.3.4. Que oferecerem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
 - 9.3.5. Da licitante que não se dispuser a colaborar com as diligências preliminares, não praticar algum dos atos estabelecido neste edital e seus anexos, praticá-los fora do prazo estabelecido ou em desacordo com as especificações ou, ainda, de forma incompleta;
 - 9.3.6. Da licitante que esteja enquadrada em alguma das **vedações descritas no item 3.4 deste edital**.
- 9.4. Somente poderá ser considerado excessivo qualquer preço após o encerramento da etapa de lances e, quando formulada contraproposta pelo Pregoeiro, após recusa ou no caso de omissão por parte do respectivo proponente.
- 9.5. O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta.
- 9.6. A cada desclassificação o Pregoeiro enviará, via canal eletrônico de comunicação “*chat*”, mensagem suspendendo a sessão e informando o dia e horário em que esta será retomada, para convocação do licitante subsequente.
- 9.7. O pregoeiro e equipe de apoio procederão à análise da documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a **proposta mais bem classificada (arrematante)**, para confirmação das suas condições habilitatórias.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2019

- 9.8. Todas as decisões do Pregoeiro serão precedidas de mensagens, via canal eletrônico de comunicação “*chat*”, informando o dia e horário em que estas serão divulgadas, assim como as convocações tratadas neste instrumento convocatório.
- 9.9. **Se a proposta ou o lance mais bem classificado não for aceitável**, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance do licitante subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação, repetindo este procedimento até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, podendo negociar com o licitante para obter proposta melhor.
- 9.10. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será **declarado vencedor**.
- 9.11. O Sistema Eletrônico não aceitará desistência dos lances ofertados.
- 9.12. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.
- 9.13. Considerando que a adoção de margens de preferência ou direito de preferência decorrentes de nacionalização de bens ou concessão de empregos é facultativa para o Poder Judiciário (conforme decisão proferida nos autos do EPAD 32077/2015), o TRT3 não as adotará. .

10. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. Será **declarado vencedor do procedimento licitatório** o licitante mais bem classificado, contanto que devidamente habilitado, que o objeto cotado atenda às especificações exigidas e que o preço ofertado seja inferior ao limite de admissibilidade.
- 10.2. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
 - 10.2.1. A adjudicação do objeto será pelo valor total.
- 10.3. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
- 10.4. Em qualquer fase do processo de licitação, sempre que houver discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários; e, havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os descritos por extenso.

11. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO

- 11.1. Depois de homologado o resultado desta licitação, o TRT – 3ª Região encaminhará ao proponente vencedor, por meio eletrônico, a nota de empenho, que deverá ser devolvida, devidamente assinada, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da ciência de seu recebimento.
- 11.2. O recebimento da nota de empenho, ainda que fora do prazo de validade da proposta, implicará na plena ratificação de suas condições, para todos os efeitos.
- 11.3. Caso o recebimento/aceite da nota de empenho não se dê no prazo estabelecido, sem justa causa, o Tribunal convocará os licitantes remanescentes, observando-se a ordem de



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2019

classificação, estando o adjudicatário sujeito às sanções previstas neste Edital, no Decreto nº 5.450/05 e as demais permitidas em lei.

12. REAJUSTE CONTRATUAL

- 12.1. Os valores inicialmente cotados serão reajustados anualmente, contando-se o prazo a partir da data limite estabelecida para apresentação da proposta, nos termos do Art. 3º, da Lei 10.192 de 14/02/2001, pelo índice IPCA/IBGE ou outro que o tenha substituído, sem prejuízo da necessária negociação entre as partes.

13. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 13.1. É de inteira responsabilidade dos licitantes a observação das especificações do objeto contratual, constantes do edital e seus anexos, de forma a serem atendidas integralmente.
- 13.2. Se, quando da realização do objeto contratual, ficar constatado o não atendimento às especificações, a CONTRATADA fica obrigada a substituí-lo ou refazê-lo de maneira a atender ao Edital.
- 13.3. Os bens ou insumos entregues ao órgão adjudicante deverão ser novos, devidamente embalados e em perfeitas condições de armazenamento e uso, sob pena de recusa ao recebimento.
- 13.4. A execução do objeto contratual deverá ser feita na Seção de Assistência Odontológica, localizada na Rua Goitacazes, 1.475, 4º andar, Barro Preto, Belo Horizonte - MG, telefone (31) 3238-7812.
- 13.5. A contagem do prazo para realização do objeto contratual será iniciada quando do recebimento da nota de empenho pela CONTRATADA.
- 13.6. A CONTRATADA deverá observar todos os prazos e condições de execução do objeto contratual estabelecidos no termo de referência.

14. RECEBIMENTO DO OBJETO

- 14.1. O **recebimento provisório** será feito pelo fiscal da contratação, imediatamente após a realização do objeto contratual.
- 14.2. Após o recebimento provisório, iniciar-se-á o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para a verificação das especificações, quando então se dará o **recebimento definitivo**. O recebimento definitivo será de responsabilidade do Gestor da contratação.

15. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

- 15.1. A presente contratação será gerenciada pelo Secretário de Saúde, Geraldo Mendes Diniz. Atuarão como fiscais os servidores Fabiana de Oliveira Vasconcelos, Lucília Graciano Silva Avelar e Eric Nunes Carvalho, tendo como eventuais substitutos os servidores: Rosamaria de Mattos Diniz, Marilene Aparecida Ribeiro e Gustavo Henrique Mendes Gabriel da Silva.
- 15.2. O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2019

de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16. OBRIGAÇÕES DO ADJUDICANTE / CONTRATANTE:

- 16.1. Cumprir e fazer cumprir o disposto no Edital e seus Anexos.
- 16.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações acordadas.
- 16.3. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas.
- 16.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos credenciados pela CONTRATADA.
- 16.5. Verificar as comprovações e declarações da Contratada por ocasião da celebração do contrato e aditamentos decorrentes:
 - 16.5.1. de regularidade fiscal federal (art. 193, Lei n. 5.172/66);
 - 16.5.2. de regularidade com a Seguridade Social (INSS – art. 195, § 3º, CF 1988);
 - 16.5.3. de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – art. 2º, Lei n. 9.012/95);
 - 16.5.4. de consulta ao CADIN (art. 6º, III, da Lei n. 10.520/2002 e Acórdãos do TCU n. 1134/2017 – Plenário; 2927/2010 – Plenário; 445/2009 – Plenário; 7832/2010 – 1ª Câmara; e 6246/2010 - 2ª Câmara);
 - 16.5.5. de regularidade trabalhista (Lei n. 12.440/11);
 - 16.5.6. de declaração de cumprimento aos termos da Lei n. 9.854/99(Proteção ao Trabalho do Menor); e
 - 16.5.7. de verificação de eventual proibição para contratar com a Administração por meio de consulta nos seguintes sistemas:
 - 16.5.7.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br>);
 - 16.5.7.2. Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (<http://portal2.tcu.gov.br>);
 - 16.5.7.3. Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF;
 - 16.5.7.4. Conselho Nacional de Justiça – CNJ (<http://www.cnj.jus.br>).
- 16.6. Observar as obrigações descritas no termo de referência, em especial no item “17 – Obrigações do Contratante”.

17. OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA / CONTRATADA

- 17.1. Cumprir o objeto contratual, obedecendo aos prazos e condições dispostos neste Edital e seus anexos.
- 17.2. Responsabilizar-se pelas despesas (diretas e indiretas) decorrentes da realização do objeto contratual, bem como pelos eventuais riscos que ela envolva, até o efetivo recebimento pelo ADJUDICANTE / CONTRATANTE.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2019

- 17.3. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a realização de suas obrigações ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do acordo administrativo.
- 17.4. Manter, durante toda a vigência do acordo administrativo, as condições de habilitação consignadas no Edital.
- 17.5. Manter atualizado seu cadastro de contato com endereço, telefone e endereço eletrônico, durante toda a vigência do acordo administrativo.
- 17.6. Cumprir os requisitos de sustentabilidade contidos no termo de referência.
- 17.7. Cumprir, quando cabível, o Plano de Logística Sustentável do TRT3, o Guia de Contratações Sustentáveis - CSJT e o Código de Ética dos Servidores do TRT3, todos disponíveis em <https://portal.trt3.jus.br/internet/conheca-o-trt/responsabilidade-socioambiental/documentos/normas>.
- 17.8. Observar todas as obrigações descritas no termo de referência, em especial aquelas contidas no item “16 – Obrigações da Contratada”.

18. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 18.1. **Até dois dias úteis** antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.
 - 18.1.1. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a petição no prazo de **até vinte e quatro horas**.
 - 18.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 18.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até três dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço indicado no edital.
- 18.3. Encerrada a etapa de lances, os licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está liberada a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, os licitantes terão 24 (vinte e quatro) horas para manifestar a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.
 - 18.3.1. O recorrente terá 3 (três) dias, a contar da manifestação prevista no item anterior, para apresentar as razões do recurso. Findo esse prazo, os demais licitantes terão 3 (três) dias para oferecer as contrarrazões.
- 18.4. A sessão pública compreende, sucessivamente, a abertura de propostas, a etapa de lances e a declaração do vencedor.
 - 18.4.1. A declaração do vencedor compreende a análise da proposta e o julgamento de habilitação, de acordo com as exigências previstas neste Edital.
- 18.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 18.6. Se não reconsiderar sua decisão, o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2019

19. PAGAMENTO

- 19.1. O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.
- 19.2. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- 19.3. O pagamento, por meio de ordem bancária, será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, quando referente a valor superior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais); ou em até 5 (cinco) dias úteis, quando referente a valor inferior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). Os prazos serão contados após o RECEBIMENTO DEFINITIVO.
- 19.4. O adimplemento da obrigação será em moeda nacional.
- 19.5. Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.
- 19.6. Quando da emissão da **Nota de Empenho e da Ordem de Pagamento** serão verificados os documentos comprobatórios de situação regular para com a Receita Federal por meio de Certidão Unificada (Portaria MF 358/2014), FGTS, Justiça do Trabalho (CNDT), apresentados em atendimento às exigências de habilitação, bem como para com o CADIN (Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais). Nesta oportunidade também será verificada a situação cadastral junto ao SICAF, ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU), ao CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa) e ao TCU (Lista de Inidôneos do TCU). Se algum destes documentos estiver com a validade expirada, a CONTRATADA será notificada para regularizar a documentação, ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, no prazo de até 30 dias, sob pena de restar caracterizado o descumprimento do contrato.
- 19.7. Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a CONTRATADA, o CONTRATANTE, quando do respectivo pagamento, incidirá juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, apurados de forma simples e *pro rata die*, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPC-A/IBGE, *pro rata die*.
- 19.8. Ocorrendo erros na apresentação da nota fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o atraso decorrente deste fato implicará em postergação da data do pagamento, por igual número de dias, sem que isto gere encargos financeiros para o CONTRATANTE.

20. SANÇÕES

- 20.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.2. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da lei 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que enseja-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2019

- 20.2.1. A solicitação de prorrogação deverá ser encaminhada ao gestor da contratação contemporaneamente ao fato impeditivo apontado, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.
- 20.3. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e demais cominações legais.
- 20.3.1. O licitante que incorrer nas irregularidades contidas nas disposições acima ficará sujeito a multa de até 1% (um por cento) calculada sobre o valor total estimado para contratação.
- 20.4. Nos termos da Lei 12.846/13, estarão sujeitos à responsabilização objetiva administrativa e civil as pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos previstos na referida Lei contra a administração pública, nacional e estrangeira, praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não.
- 20.5. Poderá haver retenção cautelar do crédito da CONTRATADA, referente às penalidades pecuniárias descritas nos itens 19.7.1 e 19.7.2 deste edital, na respectiva proporção do atraso, até a conclusão do regular processo administrativo tendente a apurar o inadimplemento.
- 20.6. Serão considerados **injustificados os atrasos** não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério do Adjudicante / Contratante a aceitação das justificativas apresentadas.
- 20.7. Garantida ampla e prévia defesa à CONTRATADA poderão ser aplicadas cumulativamente as demais penalidades permitidas em lei e as constantes deste Instrumento, que são:
- 20.7.1. Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias no cumprimento dos prazos previstos neste instrumento para os compromissos assumidos;
- 20.7.2. Multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada no atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias;
- 20.7.3. Multa por inexecução contratual parcial de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual;
- 20.7.4. Multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato cabível na rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

21. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 21.1. Ficará a cargo do gestor e do fiscal do contrato supervisionar o cumprimento, pela CONTRATADA, dos requisitos de sustentabilidade estabelecidos neste edital.
- 21.2. A Contratada deverá observar fielmente as obrigações de sustentabilidade indicadas no item 6 do termo de referência.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2019

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Esta licitação poderá ser revogada sem que caiba indenização aos licitantes, em consequência da revogação, consoante previsão contida no art. 49 da Lei 8.666/93.
- 22.2. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.3. A estimativa de custo do objeto deste pregão, assim como os orçamentos que a balizaram, encontram-se juntados nos autos.
- 22.4. Para fins judiciais, fica eleito o Foro da Justiça Federal em Belo Horizonte.
- 22.5. São partes integrantes e inseparáveis do presente edital:
 - 22.5.1. ANEXO I – DECLARAÇÃO PARA FINS DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR (INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI N.º 8.666/93)
 - 22.5.2. ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
 - 22.5.3. ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
 - 22.5.4. ANEXO IV - ANEXO V – ANEXO VI - MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2019.

André Luiz Morais Mascarenhas
Secretário de Licitações e Contratos

**ANALISADO E APROVADO PELA
ASSESSORIA JURÍDICA
Portaria GP 21/2018**



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2019

ANEXO I DO EDITAL - DECLARAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(representante legal)

(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Esta declaração deverá ser inserida pela empresa arrematante, preferencialmente no sistema eletrônico de compras, conforme orientação para inclusão eletrônica de documentos disponibilizada no formulário de orientação ao fornecedor.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2019

ANEXO II DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA

CADERNO DE ENCARGOS - CONTRATAÇÃO - SEM MÃO DE OBRA EXCLUSIVA

Unidade Solicitante: Secretaria de Saúde

Gestor: Geraldo Mendes Diniz

Gestor Substituto: Raquel Aguiar Ferreira

Fiscais: Fabiana de Oliveira Vasconcelos, Lucília Graciano Silva Avelar e Eric Nunes Carvalho

Fiscais Substitutos: Rosamaria de Mattos Diniz, Marilene Aparecida Ribeiro e Gustavo Henrique Mendes Gabriel da Silva

Valor estimado total: **R\$ 13.026,65**

- Objeto:** Comum Incomum
- Modalidade:** Pregão eletrônico Pregão presencial Concorrência
 Tomada de Preços Convite
- Tipo:** Menor Preço Técnica e preço Melhor técnica
- Sistema:** Contratação Contratação sob demanda
- Formalização:** Com contrato Sem contrato
- Agrupamento:** Itens Lotes Mista

1. OBJETO

- 1.1. O presente caderno de encargos constitui termo de referência para realização da licitação.
- 1.2. Objeto: Aquisição de equipamentos médicos e odontológicos a serem utilizados nos atendimentos médicos, odontológicos e de enfermagem da Secretaria de Saúde deste Regional.
- 1.3. A presente licitação ocorrerá sob regime de empreitada por preço unitário para todos os itens.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2019

2. JUSTIFICATIVAS

2.1. Finalidade da Contratação: A presente contratação visa a prover a Secretaria de Saúde (SES) de equipamentos médicos e odontológicos a serem utilizados nos atendimentos clínicos, emergenciais, preventivos e periciais de magistrados, servidores e seus dependentes.

As Seções que compõem a Secretaria de Saúde realizam as atividades determinadas pela Resolução 207/2015 do Conselho Nacional de Justiça, que trata da Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário, a saber: prestar assistência direta de caráter emergencial, realizar ações de promoção, prevenção e vigilância, realizar e gerir exames periódicos de saúde e realizar perícias oficiais administrativas em saúde.

Atualmente a SES conta com número insuficiente de certos equipamentos de uso rotineiro e indispensável para as consultas, o que vem comprometendo a realização dos atendimentos médicos, odontológicos e de enfermagem. Muitos desses bens foram adquiridos há mais de 20 anos, sofreram o desgaste natural do uso frequente e se encontram obsoletos, sem peças de reposição e sem condições técnicas para o conserto.

A presente contratação trará benefícios para os colaboradores do TRT3, propiciando acesso aos serviços de saúde (infraestrutura necessária e adequada à prestação das atividades da área de saúde), o que refletirá em benefícios indiretos no atendimento à sociedade.

2.2. Motivação da escolha do sistema licitatório: Elegeram-se a contratação por meio de pregão eletrônico com compra única (aquisição imediata) por ser possível determinar a quantidade exata de cada bem a ser adquirido.

2.3. Motivação da subdivisão: Foi escolhida a divisão em itens, a fim de propiciar a ampla participação de licitantes que, caso não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo em relação a itens.

2.4. Considerando que a adoção de margens de preferência ou direito de preferência decorrentes de nacionalização de bens ou concessão de empregos é facultativa para o Poder Judiciário (conforme decisão proferida nos autos do EPAD 32077/2015), o TRT3 não as adotará porque o sistema eletrônico de compras utilizado não está adequado ao processamento destes benefícios.

2.5. Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, uma vez que não se trata de contratação complexa nem de grande vulto.

3. TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME E EPP

3.1. A licitação destina-se exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em conformidade com a Lei Complementar 123, de 2006 e o Decreto n. 8.538, de 2015.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. Descrição dos objetos:

Item		Unidade
1	Esfigmomanômetro, face do visor gravado a laser, manômetro com rotação de 360°, aro de borracha anti-impacto, leve e sem látex, braçadeira reutilizável, tamanho adulto, circunferência: 25-34 cm.	Unidade



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2019

2	Estetoscópio tipo biauricular com olivas anatômicas de silicone, haste em aço inoxidável, tubo “Y” em pvc, auscultador duplo inox com anel de borracha, tamanho adulto.	Unidade
3	Kit medidor de glicose, bateria lítio, tempo de medição aprx. 5 segundos, faixa de medição: 20~600mg/dL (1.1~33.3mmol/L), visor de LCD, sistema AutoCode, sistema ejetor de tiras, uma caneta lancetadora, 10 lancetas e 100 tiras.	Kit
4	Martelo para avaliação examinador de reflexo com pincel e agulha, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, borracha preta. Pincel com cerdas em nylon, peso 10g, medidas aprox. 18,5 x 6,5 cm.	Unidade
5	Otoscópio tipo clínico, modelo portátil, alimentação a pilha, com lâmpada de fibra óptica e lente de aumento.	Unidade
6	Oxímetro portátil, alimentação a pilha, medição de pulso, 1,5Volts, faixa da medição de pulso: 20-250 BPM.	Unidade
7	Aparelho fotopolimerizador odontológico, sem fio, com base para recarregar bivolt, fonte de luz LED, ponteira fibra ótica, com ajuste do tempo de ativação, potência mínima de 1.000 mw/cm ² , com protetor ocular.	Unidade
8	Caneta de baixa rotação odontológica, tipo contra ângulo, relação de transmissão 1:1, sistema de fixação de brocas por trava, autoclavável, para uso em micro motor pneumático através de encaixe intramatic universal.	Unidade
9	Máquina seladora de mesa para papel grau cirúrgico utilizado para esterilização de materiais odontológicos, com acionamento manual, área de selagem mínima de 30 cm, espessura de selagem mínima de 12 mm, bivolt, controle automático de temperatura.	Unidade
10	Micro motor odontológico, sistema de conexão de dois furos (borden), sistema de acoplamento intramatic universal que permita giro 360°, autoclavável, com sistema de reversão da rotação e regulagem da velocidade, com sistema de refrigeração.	Unidade
11	Cadeira de rodas, com estrutura rígida, em aço carbono, para pacientes de até 120 kg, em pintura epóxi na cor preta; tipo de funcionamento: manual; tipo construtivo dobrável em duplo x; com assento e encosto em nylon, courvin ou napa, com largura do assento de no mínimo 42 cm; com apoio para os braços fixos; com apoio para os pés removíveis; com rodas traseiras de no mínimo 24”, com pneus maciços e rodas dianteiras de no mínimo 6”, com pneus maciços, com freios bilaterais nas rodas traseiras.	Unidade

4.2. Deverão ser observadas as normas técnicas da ABNT/INMETRO eventualmente existentes, os padrões de qualidade obrigatórios para cada objeto a ser contratado e o registro obrigatório na ANVISA, quando for o caso, o que será verificado no por ocasião da entrega.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2019

5. PLANILHA DE QUANTITATIVOS

Item	CATMAT	Qtd Total
Esfigmomanômetro, face do visor gravado a laser, manômetro com rotação de 360°, aro de borracha anti-impacto, leve e sem látex, braçadeira reutilizável, tamanho adulto, circunferência: 25-34 cm.	432681	6
Estetoscópio tipo biauricular com olivas anatômicas de silicone, haste em aço inoxidável, tubo "Y" em pvc, auscultador duplo inox com anel de borracha, tamanho adulto.	438922	4
Kit medidor de glicose, bateria lítio, tempo de medição aprx. 5 segundos, faixa de medição: 20~600mg/dL (1.1~33.3mmol/L), visor de LCD, sistema AutoCode, sistema ejetor de tiras, uma caneta lancetadora, 10 lancetas e 100 tiras.	389557	1
Martelo para avaliação examinador de reflexo com pincel e agulha, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, borracha preta. Pincel com cerdas em nylon, peso 10g, medidas aprox. 18,5 x 6,5 cm.	342825	5
Otoscópio tipo clínico, modelo portátil, alimentação a pilha, com lâmpada de fibra óptica e lente de aumento.	238962	2
Oxímetro portátil, alimentação a pilha, medição de pulso, 1,5Volts, faixa da medição de pulso: 20-250 BPM.	441983	2
Aparelho fotopolimerizador odontológico, sem fio, com base para recarregar bivolt, fonte de luz LED, ponteira fibra ótica, com ajuste do tempo de ativação, potência mínima de 1.000 mw/cm2, com protetor ocular.	410459	1
Caneta de baixa rotação odontológica, tipo contra ângulo, relação de transmissão 1:1, sistema de fixação de brocas por trava, autoclavável, para uso em micro motor pneumático através de encaixe intramatic universal.	407105	3
Máquina seladora de mesa para papel grau cirúrgico utilizado para esterilização de materiais odontológicos, com acionamento manual, área de selagem mínima de 30 cm, espessura de selagem mínima de 12 mm, bivolt, controle automático de temperatura.	50270	1
Micro motor odontológico, sistema de conexão de dois furos (borden), sistema de acoplamento intramatic universal que permita giro 360°, autoclavável, com sistema de reversão da rotação e regulagem da velocidade, com sistema de refrigeração.	150490	2
Cadeira de rodas, com estrutura rígida, em aço carbono, para pacientes de até 120 kg, em pintura epóxi na cor preta; tipo de funcionamento: manual; tipo construtivo dobrável em duplo x; com assento e encosto em nylon, courvin ou napa, com largura do assento de no mínimo 42 cm; com apoio para os braços fixos;	421119	3



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2019

com apoio para os pés removíveis; com rodas traseiras de no mínimo 24”, com pneus maciços e rodas dianteiras de no mínimo 6”, com pneus maciços, com freios bilaterais nas rodas traseiras.		
---	--	--

6. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. Serão exigidas nas aquisições/contratações, quando possível, os requisitos de sustentabilidade previstos no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (Resolução 103/2012).

Para os bens em tela, a contratada deverá fornecer, sempre que possível:

- Produtos duráveis, reparáveis e que possam ser aperfeiçoados;
- Produtos acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, preferencialmente de papelão ou plástico à base de etanol de cana-de-açúcar;
- Produtos constituídos no todo ou em parte por materiais recicláveis, atóxicos, biodegradáveis, conforme ABNT NBR- 15.448-1 e 15.448-2;
- Produtos que apresentem menor consumo e maior eficiência energética dentro de cada categoria;
- Equipamentos que permitam o uso de lâmpadas LED.

7. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

7.1. A entrega do objeto será única, no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos contados a partir do recebimento da nota de empenho, no seguinte endereço:

Seção de Assistência Odontológica, situada na rua Goitacazes, 1.475, 4º andar, Barro Preto, BH/MG, devendo ser agendada por meio do telefone (31) 3238-7812.

7.2. Todos os materiais elencados na nota de empenho deverão ser entregues, preferencialmente, no mesmo momento.

7.3. Todos os bens deverão ser novos, entregues devidamente acondicionados em suas embalagens originais, envolvidos em material suficiente para a sua proteção e em perfeito estado de conservação e limpeza, sob pena de não recebimento dos mesmos.

7.4. O objeto entregue poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste caderno de encargos e na proposta da licitante vencedora, devendo ser substituído no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da entrega da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da eventual aplicação das penalidades cabíveis.

8. GARANTIA CONTRA VÍCIOS NO OBJETO

8.1. O objeto da contratação deverá estar coberto por garantia nos moldes previstos no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90) ou pela forma que o fabricante/prestador ofertar ao mercado em geral, das duas a mais benéfica ao Contratante.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2019

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 9.1. O preço máximo para cada objeto, o qual constitui o valor limite que a Administração está disposta a pagar ao mercado fornecedor, deverá ser o valor médio unitário estimado (média dos valores obtidos na pesquisa de preços), constante da planilha de formação de valores em anexo.
- 9.2. Considerando os parâmetros obtidos pela pesquisa de preços, o TRT3 presumirá a inexequibilidade da proposta quando o preço for inferior ao menor valor obtido na pesquisa realizada.
 - 9.2.1. O TRT3 também poderá presumir a inexequibilidade da proposta em outras hipóteses em que, por qualquer motivo, se reputar que o preço de um ou mais itens não for suficiente para arcar com os custos incorridos para a realização parcial ou integral do objeto.
 - 9.2.2. O (a) pregoeiro (a) tem plenos poderes para determinar as diligências que reputar necessárias para a comprovação de exequibilidade da proposta. É ônus do licitante comprovar que sua proposta é exequível. O descumprimento das diligências determinadas pelo (a) pregoeiro (a) ou a comprovação insuficiente da exequibilidade resultará na desclassificação da proposta.
- 9.3. Para julgamento da proposta, será considerada vencedora aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas neste caderno de encargos e dentro do limite de preço máximo estimado, ofertar o menor preço por item.

10. VIGÊNCIA E REAJUSTE

- 10.1. Não haverá formalização de instrumento contratual, o qual será substituído pela Nota de Empenho.
- 10.2. A contratação poderá ser rescindida na conveniência do Contratante antes de seu término, sem qualquer outra responsabilidade, devendo para tanto, ser notificada a Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias consecutivos, ressalvados os compromissos decorrentes de autorização de execução formal e expressa emitida pelo contratante.
- 10.3. Os valores inicialmente cotados serão reajustados anualmente, contando-se o prazo a partir da data limite estabelecida para apresentação da proposta, nos termos do Art. 3º, da Lei 10.192 de 14/02/2001, pelo índice IPCA/IBGE ou outro que o tenha substituído, sem prejuízo da necessária negociação entre as partes.”.

11. GARANTIA CONTRATUAL

Não se aplica.

12. PROPOSTA DE PREÇOS

- 12.1. A licitante vencedora deverá encaminhar proposta de preços em conformidade com o modelo disponibilizado no edital, acompanhada de catálogos que demonstrem a adequação do objeto ofertado com as especificações do caderno de encargos.
- 12.2. Faculta-se, ainda, aos licitantes comprovarem o atendimento dos requisitos técnicos apresentando protótipos, modelos ou amostras voluntárias. A demonstração voluntária de



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2019

especificações técnicas deverá ser solicitada ao pregoeiro, que agendará a data e o horário adequados à sua realização. A apresentação deverá acontecer na cidade de Belo Horizonte, ou região metropolitana, cabendo ao licitante todos os ônus de sua realização, incluindo o eventual transporte da equipe de servidores responsável pela avaliação técnica do objeto. A Equipe técnica deverá elaborar um relatório sobre a avaliação do bem, para ser juntado aos autos do procedimento licitatório.

12.3. A proposta deve ser elaborada limitando-se os valores a duas casas decimais.

12.4. A cotação mínima corresponderá ao quantitativo integral do item ao qual a oferta se refere.

13. AMOSTRA

13.1 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos documentos que integram a proposta, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de desclassificação.

13.1.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

12.3. A(s) amostra(s) deverá(ão) estar devidamente identificada(s) com a razão social do licitante, CNPJ, telefone e e-mail para contato, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto, modelo, o número do pregão e do item.

13.4. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregue(s) à Secretaria de Licitações e Contratos, no endereço Rua Desembargador Drumond, 41 – 4º andar, CEP 30.220-030 – Belo Horizonte/MG, telefone (31) 3228-7145, no horário de 09 às 17 horas, no prazo de 10 dias consecutivos, contados da solicitação da Contratante.

13.5. Será considerada aprovada a amostra que demonstrar a correspondência às especificações do objeto descritas neste Caderno e atender aos critérios técnicos de uso e manipulação preconizados pela Odontologia e Medicina cada produto.

13.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

13.7. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

13.8. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

13.9. Se aprovadas, as amostras poderão ser contabilizadas no primeiro pedido e pagas.

13.10. As amostras reprovadas deverão ser retiradas em até 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir da homologação da licitação, independentemente de comunicação. Decorrido o prazo



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2019

estabelecido, as amostras não poderão ser reclamadas, reservando-se ao Contratante o direito de escolher sua destinação, sem qualquer ressarcimento ao licitante.

- 13.11. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

Não se aplica.

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Não se aplica.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 16.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 16.1.1. cumprir o objeto contratual, obedecendo aos prazos e condições dispostos neste Edital e seus anexos.
 - 16.1.2. responsabilizar-se pelas despesas (diretas e indiretas) decorrentes da realização do objeto contratual, bem como pelos eventuais riscos que ela envolva, até o efetivo recebimento pelo Adjudicante / Contratante.
 - 16.1.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 16.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da comunicação de irregularidade, o objeto entregue e não aceito pela Contratante, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos, responsabilizando-se, integralmente, pelas despesas decorrentes da troca, ou seja, a entrega do bem novo e a retirada do bem a ser substituído.
 - 16.1.5. comunicar ao Contratante, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a realização de suas obrigações ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do acordo administrativo.
 - 16.1.6. comunicar ao Contratante, contemporaneamente ao fato e no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 16.1.7. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 16.1.8. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
 - 16.1.9. manter atualizado seu cadastro de contato com endereço, telefone e endereço eletrônico, durante toda a vigência do acordo administrativo;
 - 16.1.10. cumprir os requisitos de sustentabilidade contidos no termo de referência.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2019

17. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17.1. São obrigações do Contratante:

- 17.1.1. cumprir e fazer cumprir o disposto no Edital e seus Anexos;
- 17.1.2. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 17.1.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 17.1.4. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 17.1.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 17.1.6. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 17.1.7. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

18. ROTEIRO DE FISCALIZAÇÃO

- 18.1 Após o recebimento do material, o fiscal fará a conferência de cada item, verificando a embalagem, a data de fabricação, se as características técnicas estão de acordo com as especificações constantes deste Caderno, se a marca/modelo corresponde à da proposta adjudicada, se está em perfeito funcionamento ao ser ligado e testado, se os quantitativos e valores estão de acordo com a respectiva nota de empenho.
- 18.2. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos ao gestor para as providências cabíveis.

19. RECEBIMENTO

- 19.1. O recebimento provisório será feito pelo Fiscal do contrato, imediatamente após o recebimento do objeto, para posterior conferência da conformidade do material com as especificações constantes neste caderno de encargos e na proposta adjudicada.
- 19.2. O recebimento definitivo será feito pelo Gestor do contrato, em até cinco dias úteis contados do recebimento provisório, após verificação minuciosa da conformidade do material.
 - 19.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
 - 19.2.2. Em caso de inconformidades, poderão ser solicitadas complementações ou substituições dos produtos, sendo o recebimento definitivo efetuado somente após a entrega adequada de todos os bens constantes da nota de empenho e do documento fiscal.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2019

- 19.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 19.4. O pagamento será feito à luz da nota fiscal devidamente atestada. Caso a Contratada deseje emitir fatura, poderá fazê-lo após o recebimento definitivo. Em qualquer hipótese, o prazo de pagamento somente fluirá após a conclusão dos atos de recebimento descritos neste capítulo.

20. INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

Não se aplica.

21. PAGAMENTO

- 21.1. O pagamento será realizado em até cinco dias úteis, quando referentes a valores inferiores a R\$ 17.600,00; ou em até trinta dias consecutivos nos demais casos. O prazo de pagamento será contado a partir da data em que for realizado o recebimento definitivo.
- 21.2. O pagamento será feito integralmente, por meio de ordem bancária.

22. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

23. SANÇÕES

- 23.1. Garantida ampla e prévia defesa, à CONTRATADA poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei e as constantes deste Instrumento, que são:
- a) Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias no cumprimento dos prazos previstos neste instrumento para os compromissos assumidos;
 - b) Multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada no atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias;
 - c) Multa por inexecução contratual parcial de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual;
 - d) Multa por inexecução contratual total de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato cabível na rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

As penalidades pecuniárias descritas neste edital poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, conforme permissibilidade contida na Lei 8.666/93.

Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério do Contratante a aceitação das justificativas apresentadas.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2019

24. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 24.1. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2019.

Fabiana de Oliveira Vasconcelos
Seção de Assistência Odontológica

Lucília Graciano Silva Avelar
Seção de Assistência Médica

Gustavo Henrique Mendes Gabriel da Silva
Seção de Saúde Ocupacional

De acordo.

Geraldo Mendes Diniz
Secretário de Saúde



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2019

ANEXO 1 AO CE - DECLARAÇÕES

A presente contratação **tem** **não tem** vínculo com o planejamento estratégico do TRT3. Descrição do vínculo: vínculo com o objetivo “Assegurar um ambiente saudável e seguro”, constante no Planejamento Estratégico do TRT-MG 2015-2020. Além disso, como os materiais a serem adquiridos se destinam aos atendimentos de saúde de todos os magistrados e servidores deste Regional, entende-se que a presente demanda é uma atividade de apoio a todos os processos de trabalho e está relacionada, portanto, aos objetivos estratégicos da Instituição, pois visa a promover melhorias de qualidade de vida e bem-estar a todos que aqui trabalham.

Os preços utilizados como referência foram obtidos em conformidade com a IN SLTI/MPOG nº 03/2017 e que todos os itens consultados correspondem ao objeto do certame.

Foi realizada avaliação criteriosa dos preços encontrados, eliminando-se da pesquisa os valores discrepantes com o praticado no mercado.

Utilizou-se o modelo previamente aprovado pelo TRT3, marcando-se com tachado os trechos retirados e em azul os trechos incluídos.

O gestor e o fiscal têm ciência de que é vedada aquisição individual de itens registrados em lote, para os quais a licitante vencedora não apresentou o menor preço. (Acórdão TCU 3081/2016 - P)

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2019.

Fabiana de Oliveira Vasconcelos
Seção de Assistência Odontológica

Lucília Graciano Silva Avelar
Seção de Assistência Médica

Gustavo Henrique Mendes Gabriel da Silva
Seção de Saúde Ocupacional



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2019

ANEXO 2 AO CE - PLANILHA PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

[suprimido na elaboração do edital, ver anexo III do Edital]



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2019

ANEXO 3 AO CE – MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ORÇAMENTOS								MARGEM DE ERRO*	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO**	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	Esfigmomanômetro, face do visor gravado a laser, manômetro com rotação de 360º, aro de borracha anti-impacto, leve e sem látex, braçadeira reutilizável, tamanho adulto, circunferência: 25-34 cm.	6	R\$ 349,18	R\$ 378,00	R\$ 397,99	R\$ 408,40	R\$ 459,90	R\$ 429,90				2,65%	9,61%	R\$ 403,90	R\$ 2.423,40
			Painel de preços	Painel de preços	Painel de preços	Americanas.com	Fibra Cirurgica	Submarino.com							
2	Estetoscópio tipo biauricular com olivas anatômicas de silicone, haste em aço inoxidável, tubo "Y" em pvc, auscultador duplo inox com anel de borracha, tamanho adulto.	4	R\$ 73,88	R\$ 64,79	R\$ 91,99	R\$ 92,90	R\$ 88,25					4,56%	15,11%	R\$ 82,36	R\$ 329,44
			Painel de preços	Painel de preços	Medjet	Fibra Cirurgica	Americanas.com								
3	Kit medidor de glicose, bateria lítio, tempo de medição aprx. 5 segundos, faixa de medição: 20~600mg/dL (1.1~33.3mmol/L), visor de LCD, sistema AutoCode, sistema ejetor de tiras, uma caneta lancetadora, 10 lancetas e 100 tiras.	1	R\$ 117,00	R\$ 125,00	R\$ 139,00	R\$ 112,11	R\$ 129,60	R\$ 146,50				2,80%	10,16%	R\$ 128,20	R\$ 128,20
			Painel de preços	Painel de preços	Painel de preços	Americanas.com	Bitama	Farmagora							
4	Martelo para avaliação examinador de reflexo com pincel e agulha, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, borracha preta. Pincel com cerdas em nylon, peso 10g, medidas aprox. 18,5 x 6,5 cm.	5	R\$ 37,00	R\$ 46,00	R\$ 50,00	R\$ 44,79	R\$ 31,38	R\$ 34,99				4,92%	17,87%	R\$ 40,69	R\$ 203,45
			Painel de preços	Painel de preços	Painel de preços	Medaxo	Fibra Cirurgica	Medjet							
5	Otoscópio tipo clínico, modelo portátil, alimentação a pilha, com lâmpada de fibra óptica e lente de aumento.	2	1316,00*	R\$ 340,80	R\$ 449,00	R\$ 484,00	R\$ 396,00					5,06%	15,00%	R\$ 417,45	R\$ 834,90
			Painel de preços	Painel de preços	Medicy	Casac Bahia	Produtosocpitolareconline								
6	Oxímetro portátil, alimentação a pilha, medição de pulso,1,5Volts, faixa da medição de pulso:20-250 BPM.	2	R\$ 160,00	R\$ 184,08	R\$ 199,94	R\$ 209,00	R\$ 194,99	R\$ 171,97				2,70%	9,81%	R\$ 186,66	R\$ 373,32
			Painel de preços	Painel de preços	Painel de preços	Americanas.com	Medjet	Fibra Cirurgica							
7	Aparelho fotopolimerizador odontológico, sem fio, com base para recarregar bivolt, fonte de luz led, ponteira fibra ótica, com ajuste do tempo de ativação, potência mínima de 1.000 mw/cm2, com protetor ocular.	1	R\$ 929,97	R\$ 1.490,00	R\$ 1.490,00	R\$ 1.490,00						7,00%	20,74%	R\$ 1.349,99	R\$ 1.349,99
			Painel de preços	Dental Cremer	Dental Speed	Surya Dental									
8	Caneta de baixa rotação odontológica, tipo contra ângulo, relação de transmissão 1:1, sistema de fixação de brocas por trava, autoclavável, para uso em micro motor pneumático através de encaixe intramatic universal.	3	R\$ 836,00	R\$ 755,00	R\$ 755,00	R\$ 755,00						1,76%	5,22%	R\$ 775,25	R\$ 2.325,75
			Painel de preços	Dental Cremer	Dental Speed	Surya Dental									



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ORÇAMENTOS								MARGEM DE ERRO*	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO**	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
9	Máquina seladora de mesa para papel grau cirúrgico utilizado para esterilização de materiais odontológicos, com acionamento manual, área de selagem mínima de 30 cm, espessura de selagem mínima de 12 mm, bivolt, controle automático de temperatura.	1	R\$ 433,33	R\$ 349,90	R\$ 299,80	R\$ 239,93						8,35%	24,75%	R\$ 330,74	R\$ 330,74
			Painel de preços	Dental Cremer	Dental Speed	Surya Dental									
10	Micro motor odontológico, sistema de conexão de dois furos (borden), sistema de acoplamento intramatic universal que permita giro 360°, autoclavável, com sistema de reversão da rotação e regulagem da velocidade, com sistema de refrigeração.	2	R\$ 452,00	R\$ 548,00	R\$ 548,00	R\$ 575,41						3,44%	10,20%	R\$ 530,85	R\$ 1.061,70
			Painel de preços	Dental Cremer	Dental Speed	Surya Dental									
11	Cadeira de rodas, com estrutura rígida, em aço carbono, para pacientes de até 120 kg, em pintura epóxi na cor preta, tipo de funcionamento: manual, tipo construtivo dobrável em duplo x, com assento e encosto em nylon, courvín ou napa, com largura do assento de no mínimo 42 cm, com apoio para os braços fixos, com apoio para os pés removíveis, com rodas traseiras de no mínimo 24" e com pneus maciços, rodas dianteiras de no mínimo 6" e com pneus maciços, com freios bilaterais nas rodas traseiras.	3	R\$ 899,90	R\$ 1.002,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.239,99	R\$ 1.199,90	R\$ 1.327,20	R\$ 1.424,00	R\$ 1.450,99	R\$ 1.403,31	3,68%	16,36%	R\$ 1.221,92	R\$ 3.665,76
			Painel de preços	Painel de preços	Painel de preços	FisioStore	ShopFisio	MarcaMédica	Bioteomed	BrCirurgica	Hospinet				
											VALOR GLOBAL		R\$ 13.026,65		

*MARGEM DE ERRO: É IGUAL AO RESULTADO DA DIVISÃO DO ERRO PROVÁVEL PELA MÉDIA ARITMÉTICA DOS VALORES PESQUISADOS. SERVE PARA DEMONSTRAR A CONFIABILIDADE DA CESTA DE PREÇOS PARA AFERIÇÃO DO VALOR ESTIMADO OU REFERENCIAL. A MARGEM ADOTADA COMO SEGURA PARA ESTIMATIVA DE PREÇOS É DE ATÉ 10%.

**COEFICIENTE DE VARIAÇÃO: É IGUAL AO RESULTADO DA DIVISÃO DO DESVIO-PADRÃO PELA MÉDIA ARITMÉTICA DOS VALORES PESQUISADOS. ADOTA-SE COMO MARGEM SEGURA O PERCENTUAL DE ATÉ 25%.

MÉDIA DOS VALORES: EFETUA-SE A SOMA DOS VALORES PESQUISADOS E DIVIDE-SE PELA QUANTIDADE DESTES (MÉDIA ARITMÉTICA).

MÉDIA DOS DESVIOS: EFETUA-SE A SOMA DOS DESVIOS DE CADA VALOR PESQUISADO EM RELAÇÃO À MÉDIA ARITMÉTICA E DIVIDE-SE PELA QUANTIDADE DE VALORES.

MÉDIA DOS QUADRADOS: EFETUA-SE A SOMA DOS QUADRADOS DOS DESVIOS E DIVIDE-SE PELA QUANTIDADE DE VALORES.

DESVIO-PADRÃO: É IGUAL À RAIZ QUADRADA DA MÉDIA DOS QUADRADOS DOS DESVIOS.

ERRO-PADRÃO: É IGUAL AO RESULTADO DA DIVISÃO DO DESVIO-PADRÃO PELA RAIZ QUADRADA DA QUANTIDADE DE VALORES PESQUISADOS.

ERRO PROVÁVEL: É IGUAL AO RESULTADO DA MULTIPLICAÇÃO DA CONSTANTE DE ERRO PROVÁVEL (VALOR CONVENCIONAL EM PESQUISAS DE VARIAÇÃO NUMA AMOSTRA, SENDO IGUAL A "0,6745") PELO ERRO-PADRÃO.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2019

ANEXO III AO EDITAL - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PLANILHA DE COTAÇÃO

Processo : _____

Pregão Eletrônico: _____

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Esfigmomanômetro, face do visor gravado a laser, manômetro com rotação de 360°, aro de borracha anti-impacto, leve e sem látex, braçadeira reutilizável, tamanho adulto, circunferência: 25-34 cm.	6		
2	Estetoscópio tipo biauricular com olivas anatômicas de silicone, haste em aço inoxidável, tubo “Y” em pvc, auscultador duplo inox com anel de borracha, tamanho adulto.	4		
3	Kit medidor de glicose, bateria lítio, tempo de medição aprx. 5 segundos, faixa de medição: 20~600mg/dL (1.1~33.3mmol/L), visor de LCD, sistema AutoCode, sistema ejetor de tiras, uma caneta lancetadora, 10 lancetas e 100 tiras.	1		
4	Martelo para avaliação examinador de reflexo com pincel e agulha, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, borracha preta. Pincel com cerdas em nylon, peso 10g, medidas aprox. 18,5 x 6,5 cm.	5		
5	Otoscópio tipo clínico, modelo portátil, alimentação a pilha, com lâmpada de fibra óptica e lente de aumento.	2		
6	Oxímetro portátil, alimentação a pilha, medição de pulso, 1,5Volts, faixa da medição de pulso: 20-250 BPM.	2		
7	Aparelho fotopolimerizador odontológico, sem fio, com base para recarregar bivolt, fonte de luz LED, ponteira fibra	1		



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2019

	ótica, com ajuste do tempo de ativação, potência mínima de 1.000 mw/cm2, com protetor ocular.			
8	Caneta de baixa rotação odontológica, tipo contra ângulo, relação de transmissão 1:1, sistema de fixação de brocas por trava, autoclavável, para uso em micro motor pneumático através de encaixe intramatic universal.	3		
9	Máquina seladora de mesa para papel grau cirúrgico utilizado para esterilização de materiais odontológicos, com acionamento manual, área de selagem mínima de 30 cm, espessura de selagem mínima de 12 mm, bivolt, controle automático de temperatura.	1		
10	Micro motor odontológico, sistema de conexão de dois furos (borden), sistema de acoplamento intramatic universal que permita giro 360°, autoclavável, com sistema de reversão da rotação e regulagem da velocidade, com sistema de refrigeração.	2		
11	Cadeira de rodas, com estrutura rígida, em aço carbono, para pacientes de até 120 kg, em pintura epóxi na cor preta; tipo de funcionamento: manual; tipo construtivo dobrável em duplo x; com assento e encosto em nylon, courvin ou napa, com largura do assento de no mínimo 42 cm; com apoio para os braços fixos; com apoio para os pés removíveis; com rodas traseiras de no mínimo 24", com pneus maciços e rodas dianteiras de no mínimo 6", com pneus maciços, com freios bilaterais nas rodas traseiras.	3		



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2019

Prazo Validade Proposta	
-------------------------	--

DADOS DA EMPRESA		DADOS DO RESP.PELA ASSINATURA DO ACORDO ADMINISTRATIVO	
Razão Social		Nome	
CNPJ		Estado civil	
Insc. Estadual		Profissão	
Insc. Municipal		CPF	
Telefone		Identidade	
Fax		Domicílio	
E-mail		cargo	
Banco			
Agência			
Conta-Corrente			
Praça Pagamento			
Endereço			

Declaro que tenho ciência e concordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

_____, ____ de _____ de _____
(Local) (Data) (Assinat. Rep. Legal)

OBSERVAÇÕES:

- Os licitantes deverão fazer seus lances pelo valor TOTAL DO ITEM, apurado conforme planilha acima.
- Somente o arrematante deverá encaminhar ao Tribunal a proposta comercial detalhada e ajustada ao valor do lance, constando todas as características que individualizem o produto ofertado.
- Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de duas casas decimais.
- O valor total do item, em hipótese alguma, poderá ser superior ao valor do menor lance ofertado pela empresa.
- A proposta deverá estar acompanhada do contrato social e de cópia dos documentos de identidade e CPF do representante legal. Caso seja designado um procurador, deverá ser apresentada a procuração que conceda poderes específicos para representar a empresa em licitações e firmar contratos.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2019

ANEXO IV DO EDITAL - MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

DECLARAÇÃO

E-PAD: 36011/2019

Pregão Eletrônico: 25/2019

Objeto: Aquisição de equipamentos médicos e odontológicos

Item: _____

Os membros designados para gestão e fiscalização da contratação em tela declaram, para todos os fins legais, terem ciência e concordarem com sua designação e com os termos do acordo administrativo a ser gerido / fiscalizado.

Assinaturas:

Função	Nome	Assinatura
Gestor	_____	_____
Gestor substituto	_____	_____
Fiscal	_____	_____
Fiscal substituto	_____	_____

Obs 1 – o presente termo deve ser firmado e autuado pela equipe de servidores do TRT3 que atuará na gestão e fiscalização da contratação, até o momento da assinatura do acordo administrativo, quando houver, ou até a homologação do certame, quando dispensado o instrumento contratual.

Obs2 – o presente termo não precisa ser firmado pelos licitantes.